DOFe | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente Conforme Lei Complementar Nº261 de 23 de junho de 2015.

Diário n. 81 de 29 de janeiro de 2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça
José Rony Silva Almeida
Corregedor-Geral
Josenias França do Nascimento
Coordenadora-Geral
Ana Christina Souza Brandi
Ouvidora
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE
Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Eduardo Barreto d' Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior
Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros
Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente
Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES
1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias

1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 12/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação pela Sra. Gleane Brito Ruhtger, residente na Rua Castro Alves, n.º 68, Bairro Inácio Barbosa, nesta Capital, versando sobre a existência da sede de uma Associação de Moradores do Conjunto Inácio Barbosa que vem funcionando irregularmente na Praça Monteiro Lobato, s/n, no mesmo Bairro, sem possuir diversos Alvarás dos órgãos públicos competentes, inclusive, realizando eventos particulares, em alegado desvirtuamento dos seus fins sociais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, diante do e-mail encaminhado pela Sra. Gleane Brito Ruhtger de fls. 04, bem como considerando o teor das cópias do PROEJ n.º 05.14.01.0081 da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo de Aracaju acostadas aos autos, designo uma Audiência Extrajudicial para o próximo dia 16 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, para tratar sobre a regularidade ou não da sede da Associação dos Moradores do Conjunto Inácio Barbosa, situada na Praça Monteiro Lobato, s/n, Conjunto Inácio Barbosa, Bairro Inácio Barbosa, nesta Capital, junto aos órgãos públicos competentes. Cientifique-se a Reclamante, por ofício e por e-mail, bem como sejam oficiados a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB e o Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Inácio Barbosa.

Aracaju/SE, 28 de janeiro de 2016.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 13/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO o teor do abaixo-assinado dos moradores da Farolândia e demais documentos encaminhados pelo cidadão e advogado, Sr. José Tuany Campos de Menezes, versando sobre a ocorrência de "festas irregulares" com "paredões de som", nas imediações da Praça do Farol e nas vias públicas paralelas, bem como no Posto Petrox, festas estas nas quais há a presença de ambulantes utilizando irregularmente o espaço público para a comercialização de alimentos e bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO que há necessidade de intensificação da fiscalização preventiva e punitiva de infrações de trânsito (rachas, carros estacionados no meio da Avenida em movimento com o porta-malas aberto, direção mediante efeito de álcool) na supracitada localidade, pelos Agentes da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT/AJU, conforme representação encaminhada para esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, diante do teor do abaixo-assinado e demais documentos acostados aos autos, designo Audiência Extrajudicial para o próximo dia 19 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, para que sejam discutidas nesta Promotoria de Justiça de Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública medidas preventivas e punitivas de fiscalização por parte dos órgãos públicos competentes, com o apoio da PMSE, para impedir a perturbação do sossego dos moradores do Bairro Farolândia, nesta Capital em virtude da realização de "festas irregulares" no espaço público e das infrações de trânsito relatadas pelo Sr. José Tuany Campos de Menezes. Comunique-se ao Reclamante, por e-mail, solicitando confirmação de recebimento, bem como sejam oficiados a SEMA, a SMTT/AJU, a EMSURB e a PMSE.

Aracaju/SE, 28 de janeiro de 2016.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Terceiro Setor

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 02/2016

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da Promotoria Especializada em Controle e Fiscalização do Terceiro Setor, utilizando-se subsidiariamente do §1º do artigo 39, da Resolução nº 002/2008, que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica no Ministério Público do Estado de Sergipe, quando não for possível fazê-la pessoalmente, vem NOTIFICAR o senhor Representante da Associação dos Moradores do Jardim Centenário sobre a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 96/2014, PROEJ n° 18.14.01.0106, em atenção ao que prelecionam os Artigos 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85 e 39, §1º da Resolução nº 002/2008.

Aracaju, 29 de janeiro de 2016.

Mônica Maria Hardman Dantas Bernades

Promotora de Justiça em Substituição

1ª Promotoria de Justiça - Laranjeiras

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 04/2016

DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Procedimento cadastrado no Proej sob o n° 74.16.01.0004

Considerando o dever funcional nos termos e disposições contidas no artigo 129, incisos II e III da Constituição Federal; artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.625/93; artigo 118, §1º, alínea "a" da Constituição Estadual; artigo 4º, inciso III da Lei Complementar nº 02/90; e demais normas previstas na legislação pertinente;

Considerando a natureza dos fatos apontados e a necessidade de realização de diligências instrutórias;

RESOLVE:

1- Instaurar Procedimento Preparatório, com o escopo de verificar a ocorrência ou não de perseguição, supostamente sofrida pela servidora pública, Luciana da Silva, e, em tese, praticada pela Secretária Municipal de Saúde, Jennifer Santos, e, consequentemente, o ato de improbidade administrativa.

2-Determinar a juntada de todos os documentos existentes na Promotoria correlacionados aos fatos apontados acima.

Após adotadas as providências determinadas, voltem os autos conclusos para posteriores deliberações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Laranjeiras/SE, 28 de janeiro de 2016.

WALTER CÉSAR NUNES SILVA

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 001/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 26 dias de janeiro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Riachuelo, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 28.15.01.0087, tendo por objeto Comportamento da criança C.R.S.L e suposta negligência no acompanhamento pisicológico do infante pela sua representante legal.

Riachuelo, 26 de janeiro de 2016.

FLÁVIA FRANCO DO PRADO CARVALHO

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 004/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 22 de janeiro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Riachuelo, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 28.15.01.0095, tendo por objeto apuara denúncia de suposta de Empresa Mercadão pela prefeitura de Riachuelo sem licitação.

Riachuelo, 22 de janeiro de 2016.

FLÁVIA FRANCO DO PRADO CARVALHO

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 005/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 22 de janeiro 2016, através da Promotoria de Justiça de Riachuelo, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 28.15.01.0099, tendo por objeto apurar supostas agressões e desavenças entre as adolescente Clécia Islaine dos Santos e elizandra de Jesus Santos.

Riachuelo, 22 de janeiro de 2016.

FLÁVIA FRANCO DO PRADO CARVALHO

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 006/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 28 dias de janeiro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Riachuelo, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 28.15.01.0097, tendo por objeto apurar notícia de que o menor Guthembbeg Santos de Jesus não estaria frequentando a escola, mesmo estando matriculado em escola no município de Divina Pastora.

Riachuelo, 28 de janeiro de 2016.

Flávia Franco do Prado Carvalho

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 007/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 28 de janeiro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Riachuelo, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 28.15.01.0101, tendo por objeto de averiguar denúncia que o município de Santa Rosa de Lima não está dando a devida assistência a pessoas portadoras de necessidades especiais.

Riachuelo, 28 de janeiro de 2016.

FLÁVIA FRANCO DO PRADO CARVALHO

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 002/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 de janeiro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Riachuelo, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 28.15.01.0083, tendo por objeto averiguar a responsabilidade acerca de acidente sofrido pela criança Rubenilson dos Santos, quando brincava em quadra de esporte de Riachuelo, e fora atinjido pelo jato de água lançados por funcionarios da Empresa LOC.

Riachuelo , 12 de janeiro de 2016.

FLÁVIA FRANCO DO PRADO CARVALHO

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 003/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 26 dias de janeiro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Riachuelo, instaurou o Procedimento reparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 28.15.01.0086, tendo por objeto Apurar a conduts funcional da Delagda de Polícia Civil do Município de Riachuelo.

Riachuelo, 26 de janeiro de 2016

Flávia Franco do Prado Carvalho

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Crim. - São Cristóvão

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 03/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça in fine assinando, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art.118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39 incisos. X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar INQUÉRITO CIVIL, pelos motivos abaixo alinhados:

O Ministério Público recebeu denúncia dando conta de supostos desvios de recursos públicos (licitações fraudulentas), envolvendo a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e outros.

Considerando que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos direitos à educação;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público e moralização no uso e destinação dos bens públicos, e objetivando a reparação do dano ao patrimônio público e apuração de responsabilidade, está instaurado o presente INQUÉRITO CIVIL e para tanto, resolve:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito NATHALIA XAVIER FEITOZA PASSOS, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida tomar as providências atinentes à sua função;

2. Inquirir se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração, principalmente aqueles

com qualificação técnica;

3. Nomear peritos, se entender necessário;

4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados;

5. Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;

6. Remeter cópia da presente Portaria ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º inciso VI, da Resolução N.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 9º inciso VII, da Resolução N.º 008/2015 - CPJ.

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

São Cristóvão, 29 de janeiro de 2016.

Luis Felipe Jordão Wanderley

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Criminal - Lagarto

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 01/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 13 dias de janeiro de 2016, através da 1ª Promotoria de Justiça de Criminal da Comarca de Lagarto, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 39.15.01.0005, tendo por objeto apurar fato noticiado pelo Comandante de Policiamento Militar do Interior, Ten. Cel. Eliziel Alves Rodrigues, informando que não havia Delegado de Polícia na cidade de Lagarto no dia 27/07/2015 (vinte e sete de julho de dois mil e quinze) para recebimento e lavratura de flagrante por embiaguez ao volante .

Lagarto, 13 de janeiro de 2015.

Raymundo Napoleão Ximenes Neto

Promotor de Justiça

---

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

---

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)